



Confira a lista de documentos para o Censo

De 21 de outubro
a 13 de dezembro



· CONTATOS ·
☎ 33 3522-2900 | ☎ 33 98825-3389
✉ SISPREV@YAHOO.COM.BR

→ Arraste para
o lado e confira
os documentos

PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS, CÔNJUGE: ORIGINAL E CÓPIA:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento.

COMPANHEIRO (A): ORIGINAL E CÓPIA:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Declaração pública ou particular de união estável ou declaração feita pelo servidor;
- d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS: ORIGINAL E CÓPIA:

- a) CPF (independe da idade);
- b) Certidão de Nascimento;

PARA CENSO DOS APOSENTADOS: ORIGINAL E CÓPIA:

- a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo I;
- d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);
- e) PIS/PASEP/NIT;

PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO: ORIGINAL E CÓPIA:

Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar;

- a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);
- b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
- c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante legal.

· CONTATOS ·
☎ 33 3522-2900 | 📞 33 98825-3389
✉ SISPREV@YAHOO.COM.BR



Arraste para
o lado e confira
os documentos

PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE: ORIGINAL E CÓPIA:

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:

- a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
- b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
- c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante legal.

· CONTATOS ·
☎ 33 3522-2900 | 📞 33 98825-3389
✉ SISPREV@YAHOO.COM.BR



Arraste para
o lado e confira
os documentos

PARA CENSO DOS PENSIONISTAS: ORIGINAL E CÓPIA:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF do pensionista;
- c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo Anexo I;
- d) Certidão de nascimento;
- e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- f) CPF do instituidor;

PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA: ORIGINAL E CÓPIA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar;

- a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
- b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela; **CHARACTERIZANDO A IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO**
- c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante legal



· CONTATOS ·

☎ 33 3522-2900 | 📞 33 98825-3389

✉ SISPREV@YAHOO.COM.BR

FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO: ORIGINAL E CÓPIA:

- a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO: ORIGINAL E COPIA:

- a) CPF (independe da idade);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Declaração de dependência econômica - Anexo II.

ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO: ORIGINAL E COPIA:

- a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Declaração de dependência econômica - Anexo II;
- e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

